

Norma Técnica 2021.003 - Validação GTIN Grupo IV

NT 2021.003 v1.40 (26/02/2025)

- **Resumo:** Esta Nota Técnica tem o objetivo de adiar as datas de ativação de regras de validação que exigem o preenchimento do GTIN (Global Trade Item Number) em operações de importação. O GTIN, que é o código de barras, se torna obrigatório para os NCMs listados na Tabela de NCM com GTIN do Anexo da NT 2017.001.
- **Principais Pontos:**
 - **Prorrogação de Prazos:** A ativação das regras `I05-10`, `I05-20`, `I05a-10` e `I05a-20` foi adiada. O GTIN se torna obrigatório em operações de importação para os NCMs que estão na Tabela de GTIN, desde que a data de emissão da NF-e seja posterior às datas de vigência.
 - **Validação do NCM:** A regra `I05-10` agora verifica se o NCM informado na nota corresponde a um código que exige o GTIN, de acordo com a tabela publicada.
 - **Novas Regras:** Foram criadas novas regras para verificar se o GTIN da unidade tributável (`cEANtrib`) também foi informado, nos casos em que a NF-e se enquadra nas regras de validação mencionadas.
- **Cronograma de Vigência:**
 - Homologação: **01/07/2025**
 - Produção: **01/10/2025**
- **Saiba Mais:**
 - NT 2021.003 v1.40: [Clique Aqui](#)

Revisão #: contagem de revisões

Criado: duração de tempo

Atualizado: duração de tempo